

---

**EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO PCA – 2018 – NÚCLEO DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA**

---

O Programa de Carreira do Atleta retifica o Edital do Processo de Seleção PCA Transição 2018, no item 04 (quatro) – no que diz respeito aos critérios de elegibilidade para inscrição.

A partir da data de hoje, também ficam incluídos **atletas provenientes das modalidades que fazem parte do programa olímpico de inverno 2022, no processo de seleção**. Abaixo, segue o texto completo dos critérios de elegibilidade, com a retificação:

#### 4. Critérios de Elegibilidade

Atletas que encerraram ou estão em vias de encerrar suas carreiras esportivas e que desejam se preparar para uma nova carreira, de forma planejada e coerente com suas aptidões. Todos os candidatos interessados em ingressar neste Processo de Seleção devem estar enquadrados nos seguintes **critérios obrigatórios**:

- Ser atleta de qualquer uma das modalidades olímpicas que fazem parte do Programa Olímpico de verão 2020 e de inverno 2022;
- Ter participado de, pelo menos, 01 (uma) Edição dos Jogos Pan-americanos, ou 01 (uma) Edição dos Jogos Olímpicos, ambos da categoria adulta, na sua modalidade, como atleta;
- Estar vinculado à uma Confederação Nacional Dirigente dos Esportes Olímpicos, filiada ao COB;
- Ter parado de atuar como atleta no período de até 01 (um) ano a contar da data do Edital do PCA Transição 2018; ou estar se preparando para parar de atuar como atleta, num período de até 01 (um) ano, a contar da data do Edital PCA Transição 2018.

Esta retificação entra vigor na data de 29 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,



**Soraya Lida de Carvalho**  
Gerente do Instituto Olímpico Brasileiro  
Comitê Olímpico do Brasil